

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Número 885

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.965, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera o inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.259, de 11 de novembro de 2019, que nomeia integrantes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.259, de 11 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....
III – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: Edison Mateus Martins Lima;

Suplente: Márcio dos Santos Cardozo.

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de abril de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 04/05/2021

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Número 885

Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.761, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Denomina a Central de Vacinas do Município de São Borja de Dra. Mariele Prestes Souza e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Dra. Mariele Prestes Souza o espaço destinado ao funcionamento da Central de Vacinas do Município de São Borja, localizada na Rua Olinto A. Silva, esquina com Soldado Mancias Alves (antigo Hospital São Francisco de Borja).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de abril de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 04/05/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Número 885

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Número 885

LEI Nº 5.762, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
172	CONVÊNIO INCRA	
2.282	Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de a redução parcial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no Orçamento Geral do Município de São Borja:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
172	CONVÊNIO INCRA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Número 885

2.273	Implantação de Estradas Vicinais e Rede	
4.4.90.51.00.00.00.0001	(1573) Obras e Instalações	200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de abril de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 04/05/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
